Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 07/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucia [illegible] Borba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2009

Lei Municipal nº776/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por superávit financeiro, o valor de R$2.959,78 (Dois mil e novecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e oito centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
08.243.0006.2016	Manutenção de atividades IGD-(Bolsa Família)	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$2.959,78

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação do Programa Federal -IGD-(Bolsa Família).

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/12/2011